

*Coleção  
Formadores do Brasil*

ZACARIAS  
DE GÓIS E  
VASCONCELOS

*Organização e introdução*  
Cecilia Helena de Salles Oliveira

Apoio cultural



**BANCO BBA**  
**CREDITANSTALT S.A.**  
ASSOCIADO AO HVB GROUP

LEI DE  
INCENTIVO  
À CULTURA



MINISTÉRIO  
DA CULTURA

editora ■ 34

EDITORA 34

Editora 34 Ltda.

Rua Hungria, 592 Jardim Europa CEP 01455-000

São Paulo - SP Brasil Tel/Fax (11) 3816-6777 editora34@uol.com.br

Copyright © Editora 34 Ltda., 2002

*Zacarias de Góis e Vasconcelos* © Cecília Helena de Salles Oliveira, 2002

A FOTOCÓPIA DE QUALQUER FOLHA DESTA LIVRO É ILEGAL, E CONFIGURA UMA  
APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS DIREITOS INTELECTUAIS E PATRIMONIAIS DO AUTOR.

Imagem da capa:

*Retrato de Zacarias de Góis e Vasconcelos a partir de litografia reproduzida em  
Assembléa Geral Legislativa. 9ª Legislatura. Retratos desenhados e publicados  
por Luiz Aleixo Boulanger, mestre de Escrita e Geografia da Família Imperial.  
Rio de Janeiro, 1853 (agradecimentos à Biblioteca Guita e José Mindlin)*

Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica:

*Bracher e3 Malta Produção Gráfica*

Revisão:

*Alexandre Barbosa de Souza*

1ª Edição - 2002

Catálogo na Fonte do Departamento Nacional do Livro  
(Fundação Biblioteca Nacional, RJ, Brasil)

V146z Vasconcelos, Zacarias de Góis e, 1815-1877  
*Zacarias de Góis e Vasconcelos / organização  
e introdução de Cecília Helena de Salles Oliveira —  
São Paulo: Ed. 34, 2002.  
320 p. (Coleção Formadores do Brasil)*

ISBN 85-7326-257-5

Inclui bibliografia.

I. História política - Brasil - Século XIX.

I. Oliveira, Cecília Helena de Salles. II. Título. III. Série.

CDD - 981

## ZACARIAS DE GÓIS E VASCONCELOS



Apresentação .....	7
Introdução, <i>Cecília Helena de Salles Oliveira</i> .....	9
Bibliografia .....	55

### DA NATUREZA E LIMITES DO PODER MODERADOR

Ao leitor .....	63
Advertência da primeira edição .....	66

#### Primeira Parte

O que é o poder Moderador .....	76
A responsabilidade dos atos do poder Moderador segundo a Constituição primitiva .....	80
A responsabilidade dos atos do poder Moderador à vista do Ato Adicional .....	96
A responsabilidade dos atos do poder Moderador em face da lei de 23 de novembro de 1841 .....	99
Nomeação de senadores .....	103
Direito de graça .....	107

#### Segunda Parte

Discurso proferido na sessão de 5 de julho de 1861 .....	113
Discurso proferido na sessão de 16 de julho de 1861 .....	119
Discurso proferido na sessão de 25 de julho de 1861 .....	129

#### Terceira Parte

Por que razão o poder Moderador é uma delegação nacional .....	140
Qual a razão por que o poder Moderador é delegado privativamente .....	145
Se o poder Executivo é ou não delegado só ao imperador .....	149
Se a doutrina da delegação exclusiva tanto do poder Moderador como do Executivo ao imperador é nociva à monarquia .....	157

*DA NATUREZA E LIMITES DO PODER MODERADOR*  
E A MEMÓRIA DO CONSELHEIRO  
ZACARIAS DE GÓIS E VASCONCELOS

Cecília Helena de Salles Oliveira\*



“[...] Temos o poder Executivo e o poder Moderador; no poder Executivo a iniciativa ministerial é saliente [...]. Quanto aos atos do poder Moderador a iniciativa é da Coroa, mas o ministério, que é executor não só dos atos do Executivo, senão também de todos os atos da realeza, pode dizer respeitosamente à Coroa: ‘não presto assentimento à medida, não lhe dou minha assinatura’. Suposto isso, temos o poder Moderador pertencendo à Coroa, como querem os conservadores, o poder Executivo nas mãos dos ministros, e a responsabilidade dos ministros em todos os atos da realeza [...] mais tarde ou mais cedo há de vir a estabelecer-se regularmente a doutrina que os liberais seguem, porque, senão, teremos governo absoluto; os atos do poder Moderador hão de sempre ser sustentados pela responsabilidade dos ministros [...], senão a revolução terá de vir. E nenhuma revolução procede da imprudência deste ou daquele partido, as revoluções vêm sempre de cima. E para que as revoluções se evitem, é preciso pôr sal na cabeça do peixe [...]”<sup>1</sup>

\* Na organização desta coletânea, contei com a colaboração da pesquisadora Ana Paula Medici e com o auxílio de Márcia Mendo e da equipe da Biblioteca do Museu Paulista da USP; de Maria Itália e Rosana Campos Nascimento do Instituto de Estudos Brasileiros da USP; e de Margarida Maria de Souza, da Sessão de História e Geografia do SBD/FFLCH/USP. A todas agradeço imensamente.

<sup>1</sup> Discurso de Zacarias de Góis e Vasconcelos na sessão do Senado de 26 de junho de 1869, *Anais do Senado do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1869, tomo II, pp. 298-9.

Zacarias de Góis e Vasconcelos foi um dos estadistas do Império e a longa carreira que construiu encontra-se entrelaçada aos debates, contendas e episódios que envolveram a formação e consolidação do Estado Nacional no século XIX.

Nasceu no dia 5 de novembro de 1815, em Valença, Bahia, importante área de abastecimento de gêneros e de concentração de pequenos e médios produtores. Seus biógrafos<sup>2</sup> afirmam que era descendente dos primeiros povoadores portugueses estabelecidos em terras baianas e que seu pai enriquecera graças aos negócios de extração e comércio de madeiras. Mas há controvérsias em relação à sua origem, pois Albino Pereira dos Santos, seu contemporâneo e adversário, mencionou que provinha de família pobre, chegando mesmo a sugerir que se tratava de filho ilegítimo, aspectos que teriam marcado sua personalidade e forma de fazer política.<sup>3</sup>

Bacharelou-se em Direito pela Academia de Olinda em 1837 e, em 1840, prestou concurso para professor naquela instituição, sendo aprovado com méritos. Nessa mesma época, pelas mãos de Francisco Gonçalves Martins, o futuro visconde de São Lourenço, ingressou no Partido Conservador e, em 1843, a despeito de não obter votação expressiva, ocupou uma das cadeiras da Assembléia Legislativa na Bahia, cargo para o qual foi reeleito várias vezes. Ainda na década de 1840, foi presidente das províncias do Piauí e do Sergipe e, a partir de 1850, ao integrar a Câmara dos Deputados, iniciou sua projeção no cenário nacional. Quando faleceu, no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1877, além de senador, era conselheiro, título honorífico que recebeu de Pedro II. Havia participado de quatro ministérios e, por três vezes, entre 1862 e 1868, tinha ocupado o prestigiado posto de presidente do Conselho de Ministros, honraria a que chegaram apenas

<sup>2</sup> Tullio Vargas, *O conselheiro Zacarias*, Curitiba, Grafipar, 1977, pp. 16 ss. Os demais comentários produzidos sobre o estadista são: "Zacharias de Góes e Vasconcellos", in Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *Dicionário biobibliográfico brasileiro*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1902, vol. 7, pp. 407-10; Pedro Calmon, "Introdução", in Zacharias de Góes e Vasconcellos, *Da natureza e limites do poder Moderador*, nova edição, Brasília, Senado Federal/UnB, 1978, pp. 9-15; Alberto Venâncio Filho, "Introdução", in Zacarias de Góes e Vasconcelos, *Discursos parlamentares*, Brasília, Câmara dos Deputados, 1979, pp. 15-36; Wilson Martins, *A invenção do Paraná: estudos sobre a presidência de Zacarias de Góes e Vasconcellos*, Curitiba, Imprensa Oficial, 1999.

<sup>3</sup> Albino Pereira dos Santos, *Tipos políticos II: o conselheiro Zacarias*, Rio de Janeiro, E. Dupont, 1871, pp. 7 ss. Acervo da Biblioteca do IEB/USP.



Acima, a casa na cidade de Valença, no Recôncavo Baiano, onde nasceu Zacarias de Góis e Vasconcelos, no dia 5 de novembro de 1815. Ao lado, a igreja do Sagrado Coração, na mesma cidade, onde ele foi batizado.

mais dois políticos: Pedro de Araújo Lima, o marquês de Olinda; e Luís Alves de Lima e Silva, o duque de Caxias.

A importância política de sua atuação é inegável pois, entre outras circunstâncias, tomou parte nas articulações que, dentro e fora do Parlamento, sustentaram a chamada "conciliação" na década de 1850.<sup>4</sup> Anos depois, entre 1862 e 1864, envolveu-se no surgimento da "liga progressista" e na transformação dos "ligueiros" em partido. A expressão designava uma aliança, formada na Câmara, entre conservadores moderados e liberais para fazer oposição ao gabinete Caxias, que governou de março de 1861 a maio de 1862. Tinha caráter pejorativo, sendo utilizada geralmente por adversários.

Francisco Iglésias interpretou a "liga" como uma "outra espécie de conciliação. Se a anterior é feita sob o predomínio conservador, esta o é sob o predomínio liberal, estendendo-se de 1862 a 1868".<sup>5</sup> Durante esses anos, os conservadores passaram a designar-se "conservadores constitucionais", termo com o qual diferenciavam-se dos "progressistas" e rebatiam os apelidos "emperrados" e "vermelhos", empregados por seus opositores. Em contrapartida, os liberais que criticavam os "progressistas" adotaram o nome de "liberais históricos" para não serem confundidos com o novo partido.

Nesse mesmo período, Zacarias dirigiu os gabinetes, nomeados respectivamente em 15 de janeiro de 1864 e 3 de agosto de 1866, que deliberaram sobre a intervenção militar na região do Prata e enfrentaram o momento mais dramático da Guerra do Paraguai. Além disso, foi, senão a principal, uma das personagens fundamentais da ainda pouco estudada crise ministerial e partidária de 1868, considerada por Sérgio Buarque de Holanda como o começo da derrocada da monarquia.<sup>6</sup>

<sup>4</sup> Ver, a esse respeito, Joaquim Nabuco, *Um estadista do Império*, 5ª edição, Rio de Janeiro, Topbooks, 1997, 2 vols.; Francisco Iglésias, "Vida política, 1848-1868", in Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História geral da civilização brasileira*, 2ª edição, São Paulo, Difel, 1969, tomo II, 3º vol., pp. 9-112; Ilmar R. Mattos, *Tempo saquarema*, São Paulo, Hucitec/INL, 1987; Izabel Andrade Marson, *O império do progresso*, São Paulo, Brasiliense, 1987.

<sup>5</sup> Francisco Iglésias, "Prefácio", in *Atas do Conselho de Estado*, Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1978, vol. VI (1865-1867), p. XIII.

<sup>6</sup> Sérgio Buarque de Holanda, *História geral da civilização brasileira*, São Paulo, Difel, 1972, tomo II, 5º vol., "Do Império à República", p. 7.

Duas grandes razões foram apontadas para a queda do gabinete Zacarias, em julho de 1868.<sup>7</sup> Uma delas seria a incompatibilidade criada pelo próprio ministério liberal ao indicar Caxias, um político conservador, para o comando das operações militares na Guerra do Paraguai. A outra estaria no impasse gerado pela indicação imperial de Francisco Salles Torres Homem, também um conservador, para ocupar uma das cadeiras no Senado pela província do Rio Grande do Norte. No entanto, na opinião de seus biógrafos, qualquer que fosse o motivo mais imediato da exoneração do gabinete, a questão central estava nas atribuições do poder Moderador, criando-se a esse respeito um confronto entre o presidente do Conselho e Pedro II. O resultado mais evidente do conflito foi a nomeação do gabinete Itaboraí, marcando o retorno do Partido Conservador ao governo, que se manteve no poder pelos dez anos seguintes. Mas as repercussões do episódio foram muito mais graves, motivando a organização não só de um novo partido liberal como das agremiações republicanas. A partir dessa situação, e até o final da vida, teria preservado uma notoriedade assinalada pela persistente oposição que do Senado fazia aos ministérios conservadores.

Curiosamente, uma vida pública tão movimentada e cheia de nuances contrasta com o lacunar conhecimento histórico acumulado a respeito da personalidade e trajetória do estadista. Isto é, não foram desvendados em profundidade os contextos e as razões pelas quais Zacarias modificou sua posição partidária em diversos momentos da carreira. Tampouco foram interrogados os caminhos e as opções seguidas quando foi ministro e chefe de gabinete. Assim, à primeira vista, poder-se-ia supor que, mesmo tendo chegado aos mais altos postos do Estado, fosse estrela de segunda grandeza, não merecendo especial preocupação.

Essa impressão se desfaz, porém, quando são investigados em detalhe dados biográficos, obras especializadas sobre o período e, sobretudo, o conteúdo dos discursos que pronunciou nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado. Percebe-se, então, a complexidade da época em que viveu e do

<sup>7</sup> Além das obras já citadas, consultar sobre o tema: Baptista Pereira, *Figuras do Império e outros ensaios*, 1ª edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1934; Heitor Lyra, *História de D. Pedro II, 1825-1891*, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 1977, 3 vols.; José Maria dos Santos, *A política geral do Brasil*, São Paulo, J. Magalhães, 1930; Edmundo da Luz Pinto, *Principais estadistas do Segundo Reinado*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1943; Wanderley Pinho, *Política e políticos do Império*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930.

percurso por ele desenhado. A projeção nacional de Zacarias coincidiu com períodos cruciais da consolidação institucional do Estado monárquico, nas décadas de 1850 e 1860. Além disso, as vinculações partidárias alinhavadas por ele nesses anos repercutiram de forma muito abrangente, superando a dimensão de escolha pessoal.

Mas a análise das fontes e das referências disponíveis indica não apenas a atuação de figura original e polêmica da qual se possui fragmentada compreensão. É possível evidenciar, também, ao menos um dos motivos desse contraste. Em torno do estadista foi construída seletiva memória<sup>8</sup> que, ao mesmo tempo, privilegiou um *único* momento de sua vida, em detrimento de outros, e marcou o modo como até hoje Zacarias tem sido lembrado.

O que predomina nas biografias e em textos voltados para a história do Império,<sup>9</sup> é a imagem de um político talentoso e extremamente personalista que, apesar do estreito envolvimento com o Partido Conservador, teria, a partir de 1860, rompido com o passado e provocado uma reviravolta em suas convicções políticas e na própria configuração política do Império. Ou seja, Zacarias é rememorado na condição de porta-voz, por excelência, da prática e do pensamento liberais, estando seu nome associado diretamente à recomposição do Partido Liberal na década de 1860 e às vicissitudes do ideal liberal no Império.

Nesse sentido, enquanto a maior parte de sua carreira permaneceu nas sombras, somente um curto período de sua trajetória tem sido destacado: o tempo transcorrido entre 1862 e 1868, designado pelo próprio Zacarias como “quinqüênio liberal”,<sup>10</sup> e que coincide com a época na qual foi chefe de gabinete por três vezes. O marco dessa reviravolta seria precisamente a obra *Da natureza e limites do poder Moderador*, publicada em 1860, reeditada em 1862 e reproduzida nesta coletânea.

Considerado como a versão liberal da teoria e da prática do poder Moderador, o texto tem sido interpretado como um contraponto à leitura que

<sup>8</sup> Sobre as mediações entre política, memória e esquecimento consultar: Carlos Alberto Vesentini, *A teia do fato*, São Paulo, Hucitec/História Social-USP, 1997; Carlos Guilherme Mota (org.), *Febvre*, São Paulo, Ática, 1978; Claude Lefort, *As formas da história*, São Paulo, Brasiliense, 1979.

<sup>9</sup> Ver, entre outros, João Camilo de Oliveira Torres, *A democracia coroada: teoria política do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1957.

<sup>10</sup> Discurso no Senado a 26 de junho de 1869, *op. cit.*, tomo II, p. 284.

políticos conservadores fizeram da Constituição do Império e das atribuições do imperador. Conteria os argumentos que municariam as oposições liberais na década de 1860, sustentando a crítica às propostas defendidas por Pimenta Bueno, em 1857; pelo visconde do Uruguai, em 1862; e posteriormente por Brás Florentino, em 1864.<sup>11</sup> Além disso, em virtude do cunho jurídico, o texto, como observou Barbosa Lima Sobrinho,<sup>12</sup> passou a ser entendido como referência para o estudo do poder Moderador e para a compreensão da estrutura e funcionamento do Estado imperial, como se fosse a síntese dos princípios elaborados pelos liberais ao longo de todo o período monárquico.

Mas seria possível atribuir à obra essa dimensão? Que lugar teria ocupado o texto do estadista no debate instaurado na década de 1860 sobre o poder Moderador? Por qual razão a primeira edição do opúsculo foi interpretada como baliza de uma inversão no percurso do político baiano e na fisionomia das lutas partidárias no Império? E quais fontes teriam contribuído para referenciar e consolidar a memória de Zacarias?

#### O PERFIL DO ESTADISTA:

ERUDITO, PERSONALISTA, OPOSICIONISTA E LIBERAL

“[...] O gabinete é um só homem. Os ministros, ligados pelo nexo da mais perfeita solidariedade e respeitosa estima, estão resolutos a manter-se nos seus postos [...] O nobre deputado a quem estou respondendo, disse: ‘O presidente do Conselho é um homem teimoso, tenaz a ponto de que sustenta o ministério até que, identificando-se com ele a situação, caia o ministério e a situação também’ [...] Pense o nobre deputado o que quiser de mim: não posso ter a veleidade de supor que, retirando-me o poder, a situação caia, não. Quando quiserem, têm os nobres deputados os meios de

<sup>11</sup> José Antônio Pimenta Bueno (marquês de São Vicente), *Direito Público brasileiro e análise da Constituição do Império* (1ª edição, 1857), 2ª edição, Brasília, Senado Federal, 1978; Paulino José Soares de Sousa (visconde do Uruguai), *Ensaio sobre o direito administrativo*, Rio de Janeiro, Tipographia Nacional, 1862, 2 vols.; Braz Florentino Henriques de Souza, *Do poder Moderador: ensaio de Direito Constitucional contendo a análise do título V, capítulo I, da Constituição política do Brasil*, 2ª edição, Brasília, Senado Federal, 1978.

<sup>12</sup> Barbosa Lima Sobrinho, “Introdução”, in Braz Florentino Henriques de Souza, *op. cit.*, p. 14.

derribar-nos ou de nos obrigarem a empregar contra eles as medidas constitucionais [...]”<sup>13</sup>

Quatro obras de referência delinearam a memória que imortalizou o desempenho de Zacarias, na década de 1860, informando biógrafos e historiadores que trataram da personagem e desse momento da história do Império.

Entretanto, apenas uma delas foi contemporânea ao momento de maior projeção do estadista: a brochura *Tipos políticos: o conselheiro Zacarias*, elaborada pelo republicano Albino Pereira dos Santos. As demais foram escritas depois da proclamação da República e apresentam um traço em comum: foram produzidas por monarquistas. São elas: a crônica *O velho Senado*, escrita por Machado de Assis, em 1892;<sup>14</sup> a obra *Um estadista do Império*, de Joaquim Nabuco, publicada entre 1897 e 1899, e as *Reminiscências* do visconde de Taunay, de 1908.<sup>15</sup>

O opúsculo de Pereira dos Santos foi o segundo de uma série de oito trabalhos divulgados pelo autor, entre 1871 e 1873. Texto polêmico, procurava reconstituir as condições políticas dos “últimos nove anos” e “mostrar a realidade das aparências”, pois, a seu ver, circunstâncias passageiras faziam com que políticos se tornassem “estadistas” e “senhores dos cofres das graças e das contradanças ministeriais”, deixando de temer o “povo”.<sup>16</sup> Criticava, desse modo, a vitaliciedade do Senado, aqueles que se denominavam “conselheiros” e a prática de conservadores e liberais que se agarravam ao poder, interferiam nas eleições, criavam “ninhadas” e abandonavam a nação à própria sorte. Responsabilizava-os pela subversão do sistema representativo, pelo exercício do compadrio e por uma política personalista que distanciava a Coroa da opinião pública.<sup>17</sup>

<sup>13</sup> Discurso de Zacarias de Góis e Vasconcelos na Câmara dos Deputados, na qualidade de presidente do Conselho de Ministros, em 26 de maio de 1868, in *Discursos proferidos no debate do voto de graças de 1868*, Rio de Janeiro, Tipografia de João Ignácio da Silva, 1868, pp. 12-3.

<sup>14</sup> Machado de Assis, *Páginas recolhidas*, Rio de Janeiro/São Paulo/Porto Alegre, W. M. Jackson Editores, 1959, pp. 147-69.

<sup>15</sup> Visconde de Taunay, *Reminiscências*, 2ª edição, São Paulo, Companhia Melhoramentos, 1923, pp. 23-32.

<sup>16</sup> Albino Pereira dos Santos, *op. cit.*, pp. 7-14 e pp. 39-40.

<sup>17</sup> *Ibidem*, pp. 8 ss.



Zacarias de Góis e Vasconcelos e sua mulher, Carolina de Mattos Vieira, em fotografia tirada durante a lua-de-mel do casal em Paris, em 1853.

Pautando-se nessas premissas, avaliou negativamente tanto a conduta dos conservadores “emperrados” quanto a de Zacarias. Os “emperrados” eram homens interesseiros e anacrônicos: fingiam-se de sábios para conseguir honrarias, mas suas convicções políticas estavam descompassadas em relação ao avanço da ciência política. Teriam comprometido o partido e a administração pública, em 1862, provocando “a criação do efêmero Partido Progressista, filho bastardo da liberdade [...] que prejudicou a idéia liberal no Brasil com imoral exemplo de legião de empregados públicos e assalariados do Tesouro falseando intencionalmente a conspicuidade do boné frígido e dissolvendo-se como bando de salteadores [...]”.<sup>18</sup> Ou seja, vinculou o aparecimento dos “progressistas” a uma cisão entre os conservadores e, além de registrar o caráter oportunista das motivações que teriam levado à organização do partido, desabonou o caminho seguido pelo político baiano.

Não deixou de reconhecer que Zacarias era o “vulto mais proeminente do liberalismo da nossa terra”<sup>19</sup> e a isso acrescentou outras qualidades: brilhante inteligência; conhecimentos e erudição; habilidade política e parlamentar; capacidade de convencimento; sagacidade para vencer os adversários, explorando seus pontos fracos; talento incomparável como orador, escritor e advogado, já que exercia a profissão nos intervalos das sessões do Senado. A seu ver, entretanto, a condição de “verdadeiro estadista” ficou comprometida por suas demonstrações de egoísmo, ambição, ingratidão e arrogância.

Condenava seu costume de “fazer política à parte”, voltando-se contra os que o haviam ajudado a sair da condição de pobreza que conhecera quando jovem. Observou, também, que fora “emperrado” até 1862, quando seus “sentimentos políticos” se transformaram e aderiu às fileiras liberais, sendo chamado pela primeira vez para compor um gabinete, a 24 de maio daquele ano, que durou poucos dias. Mas o motivo de sua transferência de um campo político a outro teria sido a impossibilidade de competir com as estrelas de primeira grandeza do Partido Conservador. Procurou tornar-se, então, chefe entre os liberais, valendo-se com astúcia da teoria da responsabilidade ministerial, porém não foi bem-sucedido: sua origem não era esquecida; seu talento provocava inveja e “não empunhou o leme liberal”. Assim, procurou criar “um partido inteiro para chefança”. Sem alicerces sólidos e sem

<sup>18</sup> *Ibidem*, pp. 43-4.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 5.

programa, o partido não teria deixado vestígios. Em contrapartida, Zacarias teria alcançado, entre 1864 e 1868, seu maior brilho e notoriedade, interferindo decisivamente, segundo o autor, no encaminhamento do “liberalismo partidário”. Em 1868, no entanto, seu “orgulho” colocou a si próprio e aos liberais em situação difícil: sem ouvir a ninguém, prezando mais seus interesses do que os destinos do Império, enfrentou a Coroa e provocou sua queda bem como a do partido. Desejando privilégios, mando e superioridade, Zacarias não medira conseqüências e, segundo o autor, o “liberalismo” perdeu espaços que ainda em 1871 poderia ocupar.<sup>20</sup>

De natureza muito diversa, a crônica machadiana constitui um registro de lembranças da época em que o autor iniciava a carreira na imprensa do Rio de Janeiro. Como ele próprio comentou, tratava-se da “evocação” de um passado morto, na qual as diferentes figuras dos senadores “atropelavam-se” e mesclavam-se em temporalidade imprecisa, pois, embora a princípio o texto pareça referir-se apenas ao ano de 1860, ao longo da narrativa é toda a década que merece lembranças. O que emerge é um quadro impressionista sobre as personagens que compunham a Câmara vitalícia, e ao final tem-se a sensação de que delas só haviam restado fantasmas envoltos pelas paredes do edifício que, de lugar destinado a debates e decisões, transformara-se em cemitério.

Entretanto, alguns comentários de Machado delinearão os traços positivos com os quais a memória de Zacarias foi recuperada, pois associou as eleições de 1860 à “tarde da oligarquia”, ao “crepúsculo do domínio conservador” e à emergência de uma “aurora liberal” e foi no âmbito dessa “situação nascente”, mote que o próprio Zacarias teria cunhado para designar a “liga progressista”, que Machado o contextualizou. Ele, Nabuco de Araújo e o marquês de Olinda congregavam o núcleo dos conservadores moderados que não só dirigiu a formação da “liga” como a posterior organização dos partidos Progressista e Liberal. Assim, diferentemente de Pereira dos Santos, Machado de Assis construiu uma linha de causalidade e continuidade entre esses episódios, realçando a persistência de uma matriz política que orientaria essas ações na direção do liberalismo.

Ressaltou, também, que a personalidade do político baiano era uma das motivações para “as raras sessões ardentes” ocorridas no plenário do Senado. Zacarias “fazia reviver o debate pelo sarcasmo e pela presteza e vigor dos

<sup>20</sup> *Ibidem*, pp. 19 ss.

golpes. Tinha a palavra cortante fina e rápida, com uns efeitos de sons guturais, que a tornavam mais penetrante e irritante. Quando ele se erguia", ponderou, "era quase certo que faria deitar sangue a alguém". Essa postura marcou-lhe a reputação de debatedor, seja como opositor, seja como chefe de gabinete. Não temia ódios e não buscava amizades, muito embora fosse "lhano, simples e obsequioso" com os frequentadores de sua casa no Rio de Janeiro, situada na rua do Conde. Grande orador, "sentava-se à esquerda da mesa, ao pé da janela, abaixo de Nabuco de Araújo, com quem trocava os seus reparos e reflexões".<sup>21</sup> Mas Machado alertava que "toda essa história" seria contada, com eloquência e afeição, por Joaquim Nabuco no livro que preparava e dedicava à memória do pai.

Em inúmeras páginas de *Um estadista do Império* podem ser encontradas alusões a Zacarias e se, conforme observou Raymundo Faoro, Joaquim Nabuco "quer, a todo o custo, desdourar o cetro"<sup>22</sup> desse político, a obra sugere que seu percurso e o de Nabuco de Araújo correram paralelos, ora confluindo, ora se antagonizando, particularmente a partir da década de 1860. Mas enquanto a atuação de Nabuco de Araújo aparece sempre identificada com uma causa nacional, Zacarias nunca teria sido capaz de agir com a devida "impersonalidade", cobrada tanto pelos postos que assumiu, quanto pelo perfil requerido dos grandes estadistas.

Isso não impediu a reiterada apropriação de fragmentos da obra de Joaquim Nabuco para celebrar-se a memória de Zacarias. O texto possibilita recortes específicos, pois foi pontualmente que o autor interpretou aquele político, construindo em torno dele diferenciadas e mesmo ambíguas qualificações. Assim foi, por exemplo, quando analisou a situação política de 1864, destacando-o como um dos chefes progressistas. Nessa passagem, uma das mais referidas por biógrafos e historiadores, foram realçados seu "espírito de combate", a ausência de sentimentalismo e o distanciamento que mantinha frente a partidários e adversários. Metódico, minucioso, censor implacável, era "indiferente a idéias", a não ser aos dogmas e preceitos da Igreja. Comparando-o a um navio de guerra sempre preparado para entrar em ação, indicou que enorme fosso o separava de Honório Hermeto Carneiro Leão, o marquês do Paraná, estadista que Zacarias mais teria admi-

<sup>21</sup> Machado de Assis, *op. cit.*, pp. 158-60.

<sup>22</sup> Raymundo Faoro, *Existe um pensamento político brasileiro?*, São Paulo, Ática, 1994, p. 131.

rado. Ambos seriam sobranceiros, teriam a marca do domínio e um modo desdenhoso, compartilhando qualidades como a intuição do valor dos homens e dos talentos e a "adivinhação da futura trajetória". Ambos foram chefes de partido, mas enquanto Paraná era uma força de atração, Zacarias era uma "força de repulsão".

Daí ser "uma menor figura do que Paraná", por lhe faltar a capacidade de interpretar o interesse nacional e sacrificar a ele a posição partidária, o que em certa medida lembra colocações feitas por Pereira dos Santos. Exemplos marcantes dessa atitude estariam, segundo Nabuco, no fato de Zacarias, após a exoneração do segundo gabinete que presidiu, em 1864, fazer oposição ao ministério Furtado que o sucedera e que também era liberal; na recusa em ocupar a pasta da Fazenda, em 1865, durante o gabinete Olinda por desejar exercer a chefia, dominar e usufruir a liberdade e a "irresponsabilidade que dá o mando sem contraste";<sup>23</sup> e na obstinada oposição levada a termo no Senado, em 1871, quando, contrariando seus companheiros de partido, votou contra a Lei do Ventre Livre, alegando tratar-se de projeto liberal por ele defendido até então, mas que estava sendo encaminhado por um gabinete conservador.<sup>24</sup>

A falta de "impersonalidade" desse liberal foi reconhecida ainda em 1866, quando pela terceira vez comandou um ministério e sua "fisionomia política" atingiu "completo desenvolvimento". Nabuco considerou: "Antes, ele é um espírito flutuante; depois quando vêm a saciedade e o despeito, será um buliçoso, que toca em tudo, implacavelmente, em sua própria glória [...] o que não impede que em política a mais dissolvente de todas as ações seja a desse tédio incontestável que a saciedade produz, sobretudo aliada ao gênio demolidor, à crítica irreprimível, à satisfação de abater, à inabilidade para organizar".<sup>25</sup> Responsabilizando-o pela Guerra do Paraguai, pela ruptura interna do Partido Liberal, pela luta de ódio e rancor entre "progressistas" e "históricos", Nabuco sugeriu que, nessa época, Zacarias foi um instrumento do "imperialismo", por resignar-se à vontade e indicações de d. Pedro II, tornando-se suspeito de "favoritismo", razão pela qual, a seu ver, foi chamado por três vezes para compor ministérios.<sup>26</sup>

<sup>23</sup> *Ibidem*, pp. 472-3 e pp. 612 ss.

<sup>24</sup> Joaquim Nabuco, *op. cit.*, pp. 454 ss.

<sup>25</sup> *Ibidem*, pp. 681-2.

<sup>26</sup> *Ibidem*, pp. 683-4.

Mais adiante, recuperou novamente o protagonista, mas dessa vez em 1868, para demonstrar como a idade e a experiência tinham dado acabamento e brilho ao talento de orador e o transformado em "oposicionista". Enquanto, segundo Nabuco, lavrava o ódio a Zacarias na "oposição radical" e a contenda dentro do Partido Liberal era cada vez mais violenta, o então ministro "não era senão um oposicionista à oposição que o combatia, à maioria que o acompanhava e à própria Coroa".<sup>27</sup> E, ao comentar longamente as circunstâncias da queda do gabinete, ponderou que, a despeito do apoio na Câmara, o ministério se enfraqueceu pela dependência em que se colocou frente a Caxias, comandante das forças brasileiras no Paraguai. A questão levantada em torno da indicação senatorial de Torres Homem seria, a seu ver, mero pretexto posto em prática pelo próprio Zacarias, a "ocasião popular de que precisava para sair. O pretexto era tanto melhor para ele, quanto ele o elevava à altura de um princípio". Segundo Nabuco, "ao imperador cumpria mesmo o dever de recusar-se ao capricho de Zacarias, porque era evidente a idéia do legislador constitucional, que a composição do Senado não ficasse entregue exclusivamente aos partidos [...]". E foi essa a única vez em que Nabuco se referiu tanto à ligação de Zacarias com o princípio da responsabilidade ministerial nos atos do chefe de Estado, quanto ao opúsculo *Da natureza e limites do poder Moderador*, qualificando-o "livro clássico da escola liberal, o *livro d'ouro* como foi chamado".<sup>28</sup>

Dessa forma, no *Estadista*, a imagem do Zacarias liberal por princípios foi superada pela do talentoso demolidor e personalista. Entretanto, e curiosamente, os biógrafos posteriores valorizaram a atuação daquele político, especialmente, a partir deste trecho — um dos que mais reproduções mereceu — interpretado como um assentimento de Nabuco às suas propostas e ao liberalismo que praticava.

Embora existam aproximações entre a obra de Nabuco e as considerações feitas pelo visconde de Taunay anos depois, este último registrou de outra forma a trajetória de Zacarias. Também realçou a "mordacidade contínua, implacável e ferina", bem como sua personalidade fria, autoritária e altaneira. Compartilhava com Nabuco a concepção de que os verdadeiros estadistas da nação estavam no Império, e foi precisamente por essa via que reabilitou a personagem, mas contrariando o autor de *Um estadista*. A seu ver,

<sup>27</sup> *Ibidem*, pp. 751 ss.

<sup>28</sup> *Ibidem*, p. 760.

tal como João Maurício Wanderley, o barão de Cotegipe, ou José Maria da Silva Paranhos, o barão do Rio Branco, Zacarias foi um "patriota" por entender a monarquia como "a garantia firme dos direitos e liberdade" do povo.

"Alto, magro, anguloso, rosto comprido, olhar duro, tez biliosa, boca sardônica, nariz afilado, queixo pontudo, testa larga", Zacarias "tinha o seu quê de Guizot", e era "dialético profundo, dotado de grande facilidade de elocução". Ocupava a tribuna do Senado quase diariamente e podia fazê-lo, por ser um dos mais conceituados políticos do Segundo Reinado. Conservador, logo se transformara em liberal e finalmente em "chefe do progressismo". Sua feição dominante era a de "temível oposicionista — a quase tudo, sempre de fêrula em punho, e amigo de dizer ásperas verdades, nuas e cruas a adversários e correligionários". Exercendo cotidianamente o "direito de censura", seu orgulho a todos maltratava e atingia mas, mesmo não tendo "dedicações pessoais" ou "grupo em que particularmente se encostasse", tornara-se uma das mais brilhantes figuras do Partido Liberal.

Apesar de suas particularidades, essas fontes foram recuperadas e recortadas para, ao mesmo tempo, repor e reinterpretar positivamente os marcos da trajetória de Zacarias, delimitando o campo referencial por excelência das análises e biografias produzidas sobre ele. Assim, Alberto Venâncio Filho, por exemplo, observou que era "um homem fiel a uma vocação incoercível — a de ser liberal — que lhe trouxera grandeza, mas fora também sua tragédia",<sup>29</sup> pois sua queda, em julho de 1868, teria resultado dos princípios pelos quais lutou. Comparando-o a um "herético", concentrou-se em sua atuação nas décadas de 1860 e 1870, considerando suas reflexões sobre o poder Moderador e seu desempenho no Parlamento e no poder Executivo como exemplos indiscutíveis da crítica que a "escola liberal" endereçava ao exercício do "governo pessoal" e ao reacionarismo de Pimenta Bueno e do visconde do Uruguai. Seria um "tipo exótico", diferenciando-se dos demais não só por sua fina e brilhante oratória como pela fidelidade aos princípios da monarquia representativa e das liberdades individuais. Nesse sentido, não foi por acaso que o autor, ao selecionar os discursos parlamentares de Zacarias para compor a coletânea que elaborou, privilegiou sua presença no Senado, para o qual foi indicado em fevereiro de 1864.

Não muito distante dessa é a visão de Pedro Calmon, para quem o conselheiro Zacarias simbolizava a posição dos "liberais da monarquia", argumentando sempre a favor do exercício do parlamentarismo à inglesa. "Chefe

<sup>29</sup> Alberto Venâncio Filho, *op. cit.*, pp. 15-36.



O conselheiro Zacarias era, segundo Joaquim Nabuco, o senador que vigiava todos os outros em dois quesitos: a moralidade e a vestimenta. Sempre vestiu austeras casacas pretas — e tinha o hábito de advertir seus colegas sempre que considerava inapropriados seus trajes.

magistral do partido que no Império mais versou e propagou o idealismo das novas gerações”, situou-o no mesmo patamar de autoridade pessoal ocupado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, Eusébio de Queirós, Saraiva e Cotegipe. Defendendo a “tese liberal” contra o “austero e soberano poder”, discutindo as formas de restringir e circunscrever seu exercício, individualizando-se frente aos “liberais românticos”, Zacarias teria conciliado contradições: propôs idéias ousadas, combateu a reação, mas foi avesso aos radicalismos e buscou o caminho da moderação, cultivando um catolicismo ortodoxo. De 1861 até 1868, converteu-se na principal personagem da cena política, quando então “tombou” por suas divergências com o imperador. “Vítima da conjuntura, enrolou-se estoicamente (com o sacrifício do partido, porém inabalável na altivez) na sua bandeira. Com ela desceu ao ostracismo [...] Era o seu modo de ser autoritário, a rija feição do seu caráter, a intolerância natural com a astúcia e a manobra. Ele, com o seu programa, ou mais ninguém!”<sup>30</sup>

Mais volumosa e detalhista, a biografia elaborada por Tulio Vargas fundamentou-se não só nas fontes mencionadas, mas em documentação inédita ou pouco conhecida, a exemplo de fotografias, caricaturas, relatos familiares, e registros produzidos no período entre 1853 e 1855, quando Zacarias foi nomeado pelo ministério da “conciliação” para organizar a recém-criada província do Paraná.

“Independente” do ponto de vista partidário, e intransigente em suas “convicções doutrinárias”, Zacarias teria se transferido de um campo partidário a outro, segundo o autor, não pelo apego ao poder, mas pela crença nos princípios liberais, particularmente na soberania da sociedade e nos limites da ingerência e da autonomia da Coroa. Dessa profissão de fé, que dividiu ao longo da vida com o catolicismo, Zacarias não teria aberto mão, e duas situações poderiam exemplificar sua conduta e o modo como enfrentou o “poder irresponsável”: a primeira, em julho de 1868, quando questionou o árbitro imperial; e a segunda, em outubro de 1870, quando foi convidado para integrar o Conselho de Estado, mas negou-se a aceitar o “assédio da Coroa e dos conservadores”, optando, em nome de sua “dignidade e dos interesses do partido”, por exercer no Senado a “prerrogativa de discutir e votar livremente”.<sup>31</sup>

<sup>30</sup> Pedro Calmon, “Introdução”, *op. cit.*, p. 13.

<sup>31</sup> Tulio Vargas, *op. cit.*, p. 130-2.

É possível notar aproximações e distanciamentos entre escritos políticos do século XIX e do início do século XX, e estudos comemorativos do centenário da morte do estadista, produzidos na década de 1970. Por um lado, observa-se um diálogo que articula esses textos e que está centrado na maneira singular como adversários, admiradores e biógrafos recortaram uma cronologia do percurso de Zacarias, à década de 1860, a partir da qual foi delimitado seu perfil talentoso, personalista, oposicionista e liberal.

Mas, por outro lado, enquanto Pereira dos Santos e Joaquim Nabuco consideraram a passagem de um campo partidário a outro como prática comum no Império, enfatizando que o que pesava negativamente contra Zacarias era o fato de sobrepor seus interesses e vontades aos destinos nacionais, seus biógrafos atribuíram outro significado a essas atitudes. Compreenderam sua opção pessoal como evidência do quilate de um político que se dispunha a lutar contra a "doutrina oficial" e as "deformações" do regime, e como sinônimo da redefinição da política do Império na direção do liberalismo.<sup>32</sup>

Como, então, teriam se constituído afinidades e diferenciações entre esses singulares registros que consolidaram o modo pelo qual Zacarias tem sido lembrado? A interrogação ganha sentido quando se comparam os textos desses intérpretes e a trama política que o próprio Zacarias construiu em torno de sua figura, seja por intermédio dos discursos parlamentares, seja, especialmente, por meio da famosa obra *Da natureza e limites do poder Moderador*, peça-chave na configuração da memória pela qual veio a ser conhecido. Com a produção desse texto, particularmente após 1862, conseguiu projetar-se na cena pública como liberal, além de esgarçar suas vinculações anteriores, apagando vestígios de seu passado, em especial ligações com o Partido Conservador.

#### O PODER MODERADOR EM QUESTÃO

"[...] Não há meio termo: em país livre, ou, pelo menos, não de todo escravo, ou o chefe do Estado é responsável, e neste caso decide e governa como entende, sem necessidade de firmar-se na responsabilidade de seus agentes, ou ele é irresponsável, e então

<sup>32</sup> Pedro Calmon, "Introdução", *op. cit.*, p. 15.

não há função, não há prerrogativa, que possa exercer sem o arrimo da responsabilidade ministerial, responsabilidade que, ainda não estando expressamente estabelecida, não é menos incontestável, visto que decorre da índole do sistema político consagrado na lei fundamental do país."<sup>33</sup>

Na década de 1860, verificou-se intensa discussão a respeito do poder Moderador, e seu significado foi abordado tanto no plano da teoria jurídica quanto no da prática de governar. Todavia, a existência do quarto poder e o perfil do Estado definido pela Constituição do Império foram alvos de controvérsias e críticas desde o momento em que d. Pedro I outorgou a Carta em março de 1824. A contundência da oposição aos dispositivos constitucionais nessa época pode ser observada na postura adotada por frei Caneca quando, às vésperas da Confederação do Equador, recusou-se a jurar a Constituição porque considerava o poder Moderador suporte da centralização política, que condenava, e "a chave mestra da opressão da nação brasileira".<sup>34</sup>

A Constituição do Império, entre outros princípios, fundamentava-se na concepção de que os poderes de Estado eram "delegações da nação" e que a garantia dos direitos dos cidadãos dependia da divisão e harmonia entre eles. O poder Legislativo era composto por duas Câmaras, sendo a dos deputados de caráter eletivo e temporário e o Senado de caráter eletivo e vitalício. O poder Executivo, chefiado pelo imperador, era exercido pelos ministros. O poder Judiciário era formado pelos juizes de Direito vitalícios e pelos jurados. Finalmente, o poder Moderador foi definido como a "chave de toda a organização política" e era "delegado privativamente ao imperador, como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos demais poderes políticos".<sup>35</sup>

<sup>33</sup> *Da natureza e limites do poder Moderador*, 2ª edição, 1862, pp. 65-6.

<sup>34</sup> Manifesto de frei Caneca na reunião da Câmara da cidade do Recife de 11 de março de 1824, in Paulo Bonavides e R. A. do Amaral Vieira (orgs.), *Textos políticos de História do Brasil*, Fortaleza, UFC, s.d., pp. 144 ss. Ver também: Cecília Helena de Salles Oliveira, "Nação e cidadania: a Constituição de 1824 e suas implicações políticas", *Horizontes*, Bragança Paulista, vol. 16, 1998, pp. 11-37.

<sup>35</sup> *Constituição política do Império*, Brasília, Ministério do Interior, 1986, tít. III e tít. V, cap. I.

O texto determinava que a “pessoa do imperador” era “inviolável e sagrada”, não estando “sujeita a responsabilidade alguma”, e que o poder Moderador conferia a ele as seguintes prerrogativas: nomear os senadores, com base em listas tríplices formuladas através de eleições provinciais; convocar o poder Legislativo extraordinariamente; sancionar decretos e resoluções do poder Legislativo para que tivessem força de lei; aprovar ou suspender as resoluções dos conselhos provinciais; prorrogar ou adiar os trabalhos legislativos; dissolver a Câmara dos Deputados, “nos casos em que o exigir a salvação do Estado, convocando imediatamente outra, que a substitua”; nomear e demitir “livremente” os ministros de Estado; suspender magistrados acusados de prevaricação; perdoar ou moderar as penas impostas a réus condenados por sentença (direito de graça); e conceder anistia.<sup>36</sup>

A Constituição determinava também que haveria um Conselho de Estado, órgão auxiliar do imperador. Esse Conselho era composto por dez membros vitalícios, e não contava com a participação dos ministros. Nomeado pelo monarca, deveria ser ouvido em todos os “negócios graves” e “em todas as ocasiões” em que as atribuições do poder Moderador fossem exercidas. E os conselheiros eram considerados “responsáveis pelos conselhos que derem, opostos às leis e aos interesses do Estado”.<sup>37</sup> Posteriormente, em 1827, uma lei, discutida e aprovada pelo poder Legislativo, definiu as responsabilidades de ministros e de conselheiros de Estado, indicando a natureza dos delitos que poderiam cometer, as penas a que estavam sujeitos e estabelecendo que ao Senado caberia o julgamento desses funcionários.

Para compreender os argumentos usados por Zacarias em sua obra e evidenciar as dimensões do debate na década de 1860, torna-se fundamental ter em mente essas disposições constitucionais, bem como recordar outra circunstância: a figura “inviolável” do monarca, as atribuições do poder Moderador e a tese da responsabilidade dos ministros por atos emanados desse poder já haviam recebido inúmeras avaliações e contestações durante as décadas de 1830 e 1840. Esses princípios formaram um dos núcleos do antagonismo que se estabeleceu entre políticos liberais, como Teófilo Otoni e Feijó, e políticos “regressistas”, a exemplo do marquês do Paraná. Data desse período, igualmente, o reaquecimento da discussão sobre a configuração da monarquia constitucional, no Brasil e na Europa. Dentro e fora do Parla-

<sup>36</sup> *Ibidem*, tít. V, cap. I.

<sup>37</sup> *Ibidem*, tít. V, cap. VII.

mento, as opiniões se dividiam a respeito da competência do rei: caberia a ele apenas “reinar” ou também “governar”? Ou seja, o imperante, como chefe supremo da nação, seria apenas uma figura simbólica ou teria autonomia para intervir nos negócios públicos? Dos debates e conflitos político-partidários dessa época resultaram alterações nas leis e nos procedimentos administrativos e, particularmente, reformas no texto original da Constituição de 1824. Nesse sentido, a polêmica travada em torno desses temas, na década de 1860, estava referida não só a uma situação política específica como a um conjunto de leis e princípios constitucionais bastante amplo e complexo.

Dentro desse conjunto merecem destaque especial três instrumentos jurídicos. O primeiro é a lei de 14 de junho de 1831, que definiu o modo de a Regência governar.<sup>38</sup> Como, de acordo com a Constituição, o poder Moderador era “privativamente delegado” ao monarca, a abdicação de Pedro I levantou dúvidas sobre a legalidade ou não de os regentes exercerem este poder. Ficou estabelecido que os regentes poderiam desempenhar todas as prerrogativas do poder Executivo e todas as funções do poder Moderador, “com o referendo do ministro competente”, excetuando-se apenas uma: a de dissolver a Câmara dos Deputados. Anos depois, em 1834, foi promulgado o Ato Adicional à Constituição que determinou profundo ajustamento nas relações entre as províncias e o governo central. Nessa ocasião, apesar de inúmeras tentativas, liberais “moderados” e “exaltados” não conseguiram aprovar no Parlamento a extinção do quarto poder. A lei de 1834 manteve a vigência do poder Moderador, mas aboliu o Conselho de Estado.<sup>39</sup>

A consolidação do exercício do poder Moderador no Segundo Reinado deu-se através da lei de 23 de novembro de 1841,<sup>40</sup> decretada logo depois da maioria de Pedro II. Além de preservar todas as atribuições cons-

<sup>38</sup> A esse respeito, bem como sobre a teoria do quarto poder e suas implicações na Constituição do Império, são valiosas as considerações feitas por Silvana Mota Barbosa na tese de doutoramento *A sphinge monárquica: o poder Moderador e a política imperial*, Campinas, Unicamp, 2001, caps. 1 e 3.

<sup>39</sup> Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, *Constituição política do Império*, pp. 41 ss. Sobre esse debate, consultar Paulo Pereira de Castro, “A ‘experiência republicana’, 1831-1840” e “Política e administração de 1840 a 1848”, in Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História geral da civilização brasileira*, 2ª edição, São Paulo, Difel, 1967, pp. 9-70 e 509-40; e Silvana Mota Barbosa, *op. cit.*, caps. 3 e 4.

<sup>40</sup> Lei nº 234, de 23 de novembro de 1841 e regulamento nº 124, de 5 de fevereiro de 1842, contendo o regimento do Conselho de Estado, in Paulo Bonavides e R. A. do Amaral Vieira, *op. cit.*, pp. 339-48.



que esse poder era “delegado privativamente” ao monarca. Desse modo, não poderia ser exercido por nenhum outro agente, e não estava na dependência dos ministros.

A seu ver, a Constituição separava com clareza o poder Moderador do poder Executivo, este sim, espaço de atuação e responsabilidade ministeriais. Caso essa distância fosse suprimida pela ingerência dos ministros no “poder irresponsável e inviolável”, não haveria poder de Estado que atuasse fora dos conflitos partidários. Julgava, também, que a legislação e os procedimentos introduzidos nas décadas de 1830 e 1840 careciam de reparos para que a matéria fosse solucionada definitivamente. Se a Constituição de 1824 fosse integralmente recuperada, o Conselho de Estado voltaria à sua antiga feição. Ou seja, as consultas seriam obrigatórias em todas as ações do imperador, os ministros perderiam a possibilidade de intervir no Conselho, e a responsabilidade seria assumida pelos conselheiros.<sup>42</sup> Desse modo, a pessoa sagrada do monarca estaria preservada bem como estariam garantidos o equilíbrio entre os poderes de Estado e o pleno funcionamento do governo representativo e parlamentar.

Zacarias rebateu essa interpretação, afirmando que a plenitude do governo representativo somente estaria assegurada pela responsabilidade ministerial nos atos do poder Moderador. Os pontos essenciais de sua argumentação encontram-se na primeira parte da segunda edição de *Da natureza e limites do poder Moderador* e há motivos para isso. O conteúdo dessa primeira parte corresponde à versão original da obra, publicada em 1860, mas sem assinatura.<sup>43</sup> Em 1862, o estadista preparou nova edição e não só assumiu a autoria do opúsculo como ampliou seu tamanho, acrescentando duas outras partes, nas quais recuperou, desenvolveu e exemplificou à exaustão princípios já divulgados dois anos antes.

Aspecto essencial a ser destacado é o fato de Zacarias compartilhar com juristas e políticos conservadores a interpretação de que a *natureza* do quarto

<sup>42</sup> José Antônio Pimenta Bueno, *op. cit.*, pp. 203 ss.

<sup>43</sup> Apesar de nenhum exemplar da primeira edição ter sido localizado, é possível considerar por intermédio de outras fontes, como o *Jornal do Commercio* e a *Circular* de Teófilo Otoni, de setembro de 1860, que seu conteúdo correspondia à primeira parte da segunda edição. Ver: Coleção microfilmada do *Jornal do Commercio*, números publicados entre 1860 e 1862, Acervo da Biblioteca Central da FFLCH/USP; Basílio de Magalhães, “A circular de Theophilo Ottoni”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1916, tomo LXXVIII, parte II, pp. 145-387.

poder estava definida pela Constituição de 1824. O que estava em pauta para ele não era a extinção do poder Moderador ou do Conselho de Estado. Pelo contrário, em vários trechos da obra enfatizou o caráter fundamental da pessoa irresponsável e sagrada do imperante e ressaltou, também, que as funções desse poder eram “verdadeiros meios de governar”,<sup>44</sup> referindo-se, particularmente, à possibilidade de a Coroa, entre outras atribuições, promover total inversão política, ora dissolvendo a Câmara, ora exonerando um ministério. Tal postura voltou a ser explicitada, anos depois, em 1869, tanto no discurso já mencionado, e reproduzido em parte nesta coletânea, quanto no *Manifesto* e no programa do novo Partido Liberal organizado naquele mesmo momento.<sup>45</sup> Nesse sentido, a *natureza* do poder Moderador o aproximava de conservadores, mas, em contrapartida, o apartava dos liberais históricos.

Julgava primordial que a inviolabilidade do monarca estivesse resguardada por agentes que assumissem a responsabilidade por seus atos, intermediando as pressões da sociedade e garantindo que a imprensa, a Câmara e a opinião pública não atingissem diretamente a pessoa do imperador. E nesse ponto se distanciava de Pimenta Bueno, do visconde do Uruguai e de Brás Florentino. Se assim não fosse, indagava, como distinguir um rei absoluto de um monarca constitucional? Ambos eram irresponsáveis, mas havia entre os dois enorme diferença, pois enquanto no absolutismo a irresponsabilidade fazia parte da natureza das coisas, na monarquia constitucional “a irresponsabilidade em tudo e por tudo depende da responsabilidade ministerial, de sorte que se não concebe poder neutro irresponsável sem ser, com efeito, neutro, sem ministros que, com a própria responsabilidade, completamente o ressalvem”.<sup>46</sup>

Desse modo, estariam definidos os *limites* da autonomia da Coroa, até porque, a despeito de citar as qualidades, conhecimentos e bondade de Pedro II, ponderava que o monarca não deixava de ser homem, mesmo ocupando a elevada posição que a Constituição lhe destinou. Isto é, o rei não estava isento de errar ou equivocar-se, e nesse caso a responsabilidade ministerial seria eficaz impedimento a atos reprováveis e prejudiciais aos indivíduos e à coletividade. Os ministros eram conselheiros natos e, portanto, poderiam

<sup>44</sup> *Da natureza e limites do poder Moderador*, 2ª edição, p. 54.

<sup>45</sup> Ver Discurso no Senado em 26 de junho de 1869; *Manifesto do centro liberal*, Rio de Janeiro, Tipografia Americana, 1869; *Programa do Partido Liberal*, Rio de Janeiro, A Reforma, 1870.

<sup>46</sup> *Idem*, p. XII.

demover o imperador de uma decisão; ou então, criado o impasse, seriam substituídos, provocando a manifestação da Câmara e da nação.

Compôs esses argumentos valendo-se da autoridade de pensadores franceses e ingleses, a exemplo de Benjamin Constant, Guizot e Stuart Mill. Além disso, explorou em detalhe dispositivos jurídicos como a Constituição, a lei de 1827, e especialmente a regulamentação do Conselho de Estado de 1841. Munido desses elementos é que justificou as razões pelas quais os ministros — e não os conselheiros de Estado — deveriam ser os agentes responsáveis legal e moralmente pelo quarto poder. A seu ver, a responsabilidade dos conselheiros estava restrita àquilo que a legislação interpretava como “conselhos dolosos”. Além disso, dada a atuação dos ministros junto ao Conselho, não havia ato do Executivo e do Moderador que não passasse pela assinatura e pelo encaminhamento administrativo de competência ministerial.

Partindo do pressuposto que *deliberar e agir* são procedimentos diversos, Zacarias alertava que o poder Moderador era delegado ao monarca, mas isso não queria dizer que o exercesse diretamente. Eram os ministros os “medianeiros” entre a decisão e a ação de executar. Ou seja, o imperador não praticava ato algum sem a concorrência dos ministros. “Se os atos do poder Moderador prescindissem da assinatura dos ministros, teriam de ser expedidos só com o nome do imperador, porque o Conselho de Estado foi instituído somente para dar conselhos, e portanto não há, absolutamente, na Constituição, quem, na falta dos ministros de Estado, possa dar execução a tais atos. Isso, porém, que a razão política chamaria de rematado absurdo, *a prática felizmente nunca tolerou no país*, sendo certo que todos os atos do poder Moderador são expedidos por intermédio dos ministros de Estado.”<sup>47</sup> Nesse sentido, a argumentação do estadista fundamentava-se não só em princípios de teoria política. A defesa da responsabilidade ministerial derivava, essencialmente, de procedimentos de governar que não estavam expressos textualmente, mas que foram sendo instituídos pelos políticos brasileiros a partir da experiência e do “espírito” dos dispositivos constitucionais.

A primeira edição da obra repercutiu intensamente nos meios jurídicos, no Parlamento e na imprensa da Corte. Lançada em julho de 1860, em setembro do mesmo ano o *Jornal do Commercio* publicou uma correspondência anônima contendo longa contestação aos princípios ali expostos. O au-

<sup>47</sup> *Idem*, pp. 32-3, grifos meus.

tor, provavelmente correligionário da situação conservadora e do gabinete Ferraz, retomava argumentos já desenvolvidos por Pimenta Bueno e condenava a forma como Zacarias pretendia confundir os poderes Executivo e Moderador.

“Os elogios a este escrito [...] excitaram-nos ainda mais a curiosidade de conhecer o interessante trabalho do sr. conselheiro Zacarias, de cujos talentos e brilhante dicção aliás muito era de esperar [...] E confessamos, grande foi a nossa surpresa e pasmo! A princípio desconfiamos da nossa cegueira, não nos capacitando que obra de tamanha autoridade e tão bem recomendada se reduzisse ao que logo se afigurou ao nosso grosseiro bom senso, isto é uma escolástica e sofisticada exibição de princípios de Direito Público Constitucional, incoerente e contraditória em teoria e ainda mais quanto à aplicação [...]”<sup>48</sup>

Em contrapartida, Teófilo Otoni enalteceu o texto. Mesmo fazendo certas ressalvas à interpretação de Zacarias, para o político liberal, era “o escrito mais importante dos que se têm levado aos prelos” sobre o poder Moderador.

“[...] As conclusões [...] com que o sr. conselheiro Zacarias encerra o seu folheto dimanam, por uma dedução lógica e rigorosa, dos princípios mais sábios bebidos na letra da nossa Constituição [...] Em uma advertência preliminar, pulverizou o sr. conselheiro diversas proposições dos ministros do Império e da Fazenda quando este ano perante as Câmaras pretenderam demonstrar que os ministros nada têm a ver nos atos do poder Moderador, mas que não obstante nenhum se recusaria a tomar a responsabilidade desses mesmos atos... A imprensa fluminense fez justiça ao luminoso trabalho. Eu a acompanho no juízo imparcial que emitii [...]”<sup>49</sup>

Entretanto, as duas análises mais conhecidas sobre a obra foram produzidas pelo visconde do Uruguai, em 1862, e por Brás Florentino, em 1864.

<sup>48</sup> Comunicado: “*Da natureza e limites do poder Moderador e a verdadeira doutrina constitucional*”, *Jornal do Commercio*, n° 247, 5 de setembro de 1860.

<sup>49</sup> Basílio Magalhães, *op. cit.*, pp. 375 ss.

Criticando duramente a posição de Zacarias, o visconde reconheceu que era prática corrente a referenda dos ministros aos atos do imperador. Mas, para ele, isso não justificava nem fundamentava a responsabilidade ministerial. A seu ver, era essencial que preponderasse a “letra” da Constituição, pois “do fato não se conclui o direito”. Tal como Pimenta Bueno, atribuía aos conselheiros de Estado a responsabilidade por atos do quarto poder. Para ele, caso os argumentos de Zacarias fossem seguidos, o poder Moderador pertenceria exclusivamente aos ministros, o que poderia gerar gravíssimas consequências, entre as quais, a transformação das funções desse poder em questões do partido no governo e a prerrogativa do ministério de colocar-se “acima da Coroa”, destruindo com isso sua autonomia e inviolabilidade.<sup>50</sup>

Quanto à análise de Florentino, foi escrita após a segunda edição do texto de Zacarias. O jurista pernambucano reservou dois longos capítulos para contestar a tese da responsabilidade ministerial e justificar “a irresponsabilidade absoluta do poder Moderador”. Formulando contundente crítica, apontava não só o caráter político e interesseiro da obra como alertava que suas conclusões negavam a “letra” e o “espírito” da Constituição e tinham caráter “subversivo”, pois, se fossem adotadas, determinariam o “eclipse do elemento monárquico do governo” e o surgimento de uma “oligarquia ministério-parlamentar”.<sup>51</sup>

#### MARCOS DE UM PERCURSO:

#### ZACARIAS CONSTRUINDO A PRÓPRIA MEMÓRIA

“Não sou conservador porque este ou aquele seja, mas porque quero e entendo que devo sê-lo” (1861)

“Apartando-me do Partido Conservador [em 1862] quando a experiência mostrou-me que, por seu emperramento, não compreendia a situação do país, querendo manter-se sempre no poder, como se ao lado oposto nunca fosse lícito governar, aliei-me aos liberais” (1864)

<sup>50</sup> Ver Paulino José Soares de Sousa (visconde do Uruguai), *op. cit.*, vol. II, caps. XXVII ss.

<sup>51</sup> Braz Florentino Henriques de Souza, *op. cit.*, pp. 211 ss.



OS SETE PECADOS MORTAIS  
1 O SOBULEO de ser o homem publico de mais brama de principios liberal-conservador—liberal—conservador

Quando se tornou liberal, Zacarias passou a ser um dos alvos preferidos dos caricaturistas da época. Acima, à esquerda, aparece negaceando a assinatura do Manifesto Liberal. Acima, à direita, é retratado como o “rabequista-mor” dos liberais. Ao lado, surge na capa de *O Mosquito*, ilustrando o pecado capital do orgulho.

“Os liberais não são radicais. Estes, reconhecendo a dificuldade, querem cortá-la; julgam ter presente um nó górdio e metem-lhe a espada de Alexandre. Não: o poder Moderador deve existir sem ofensa de outros poderes, se se entender que a responsabilidade, nos termos em que a tenho apresentado, faz-se efetiva” (1869)<sup>52</sup>

Em 1860, a conjuntura política era complexa e delicada a situação de Zacarias. Na Câmara dos Deputados, os debates concentravam-se sobre uma nova lei eleitoral, que modificava a lei dos círculos e que deveria, conforme previsão do governo, ter vigência imediata, pois no final daquele ano ocorreriam eleições para o Legislativo. Ao mesmo tempo, o gabinete Ferraz,<sup>53</sup> associado aos conservadores puros, definia e implementava pela Lei nº 1.083, de 22 de agosto, um conjunto de disposições econômicas de significativo impacto nos negócios e nas finanças, que visava a restringir o crédito, a controlar as emissões e a colocar sob o controle do Estado as associações e sociedades anônimas.<sup>54</sup>

Além disso, repercutia, entre parlamentares e na imprensa, a decisão imperial de preterir, pela segunda vez, o nome de Teófilo Otoni para ocupar uma cadeira senatorial pela província de Minas Gerais. A decisão divulgada em fevereiro recebeu, em abril, uma resposta pública da parte de Otoni.<sup>55</sup> Entre maio e junho, com o início dos trabalhos legislativos, deputados libe-

<sup>52</sup> Discursos proferidos, respectivamente, nas sessões da Câmara dos Deputados de 16 de julho de 1861 e de 18 de janeiro de 1864; e no Senado em 26 de junho de 1869, *Anais do Parlamento brasileiro*, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861, tomo I, p. 190; e 1864, tomo I; *Anais do Senado*, 1869, tomo II, p. 299.

<sup>53</sup> O gabinete presidido por Angelo Muniz da Silva Ferraz foi organizado a 10 de agosto de 1859 e governou até 2 de março de 1861, sendo substituído pelo gabinete Caxias. Eram seus membros, além de Ferraz que assumiu também a pasta da Fazenda, João de Almeida Pereira Filho, pasta do Império; João Lustosa da Cunha Paranaguá, pasta da Justiça; João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, pasta de Estrangeiros; Francisco Xavier Pais Barreto, pasta da Marinha; e Sebastião do Rego Barros, pasta da Guerra. Ver Barão de Javari, *Organizações e programas ministeriais: regime parlamentar no Império*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Ministério da Justiça, 1962.

<sup>54</sup> Ver Paula Beiguelman, *Formação política do Brasil*, São Paulo, Pioneira, 1967, 1º vol., pp. 105 ss; e Jorge Caldeira, *Mauá, um empresário do Império*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995. Consultar também as obras já citadas de Francisco Iglésias e Joaquim Nabuco.

<sup>55</sup> Basílio Magalhães, *op. cit.*, p. 374.

rais e dissidentes conservadores, que faziam oposição ao ministério, aproveitaram-se da discussão sobre a reforma eleitoral para trazer à baila o tema da responsabilidade dos ministros nos atos do poder Moderador, questionando especialmente o presidente do gabinete e o ministro do Império.<sup>56</sup> Entretanto, o que estava em pauta não era apenas a interpretação dos dispositivos constitucionais, mas sobretudo a intervenção do Estado no âmbito das liberdades individuais, seja no tocante ao jogo de forças no mercado, seja em relação ao resultado das eleições.

Expoente do Partido Conservador, nessa ocasião Zacarias dedicava-se à advocacia e estava fora do Parlamento havia quatro anos, o que contrastava com a carreira brilhante que até então desenvolvera. Como já observado, na década de 1840, fora, por várias vezes, deputado provincial e, ao mesmo tempo, fora indicado, em 1845 e em 1848, para presidir as províncias do Piauí e de Sergipe. Nas duas oportunidades foi nomeado por gabinetes organizados pelo também baiano José Carlos Pereira de Almeida Torres, o visconde de Macaé. Isso sugere sua participação nas articulações que, em âmbito local, sustentaram o chamado primeiro “quinquênio liberal” (1844-8). Cabe lembrar, porém, como observou Paulo Pereira de Castro, a impropriedade dessa denominação, pois nessa época, ao lado da influência de setores palacianos, havia muitas dissidências dentro dos partidos Liberal e Conservador, o que acabou favorecendo, na Corte e nas províncias, alianças momentâneas entre os “moderados” de ambas as agremiações. Além disso, nesse momento, o próprio Macaé propôs uma “conciliação” interpartidária que recebeu o apoio de muitos conservadores, aspirantes ao poder.<sup>57</sup>

Sua estréia no cenário nacional deu-se em 1850, como representante da província de Sergipe na Câmara conservadora formada após a inversão política de fins de 1848. Atuou nessa ocasião em consonância com a política do gabinete “saquarema”, chefiado a princípio pelo marquês de Olinda e depois por José da Costa Carvalho, marquês de Monte Alegre.<sup>58</sup> Com a organiza-

<sup>56</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessões de maio e junho de 1860; *Jornal do Commercio*, especialmente, o nº 173, de 23/6/1860, que divulgou o discurso do ministro do Império, Almeida Pereira, defendendo o gabinete das acusações da “minoría” e reiterando a posição da “escola conservadora” a respeito da diferença que deveria existir entre o poder Moderador e o poder Executivo.

<sup>57</sup> Paulo Pereira de Castro, *op. cit.*, pp. 509-40.

<sup>58</sup> Sobre o período, consultar as obras já citadas de Izabel A. Marson, Paulo Pereira de Castro, Francisco Iglésias e Ilmar R. de Mattos.

ção do ministério Itaboraí, em maio de 1852, foi indicado para o ministério da Marinha, cargo que desempenhou até setembro de 1853, em grande parte pelo fato de o visconde de São Lourenço assumir a pasta do Império.

Logo na apresentação do programa do gabinete, Zacarias foi duramente interrogado a respeito de seu posicionamento por deputados conservadores que compunham a "oposição parlamentar", e por Bernardo de Sousa Franco, o único representante liberal naquela legislatura. E foi respondendo a essas interpelações que enfatizou, ao menos naquele momento, sua ligação com os conservadores que mais tarde denominou "emperrados":

"[...] o nosso governo é o governo das maiorias, e a Coroa nunca pode com mais acerto organizar o ministério do que tirando das Câmaras os membros que o devem compor [...] Está demonstrado pelo fato de conservarem-se três membros do ministério anterior, e ser um membro daquele o organizador do gabinete atual, que não houve mudança de programa [...] é evidente que as coisas continuam no *status quo* [...]"<sup>59</sup>

Meses depois, respondendo novamente aos mesmos interlocutores, ainda buscava justificar sua adesão à política conservadora, tratando de eliminar qualquer dúvida sobre possível ligação com liberais no passado:

"[...] Quando o sr. visconde de Macaé apresentou o meu nome à Coroa para encarregar-me do governo do Piauí, houve pessoas que lhe foram declarar que as minhas idéias estavam bem longe de ser luzias. Ele respondeu que isso lhe era indiferente, uma vez que essas pessoas não negavam certas qualidades de que estava informado por amigos meus [...] Em 1848 o mesmo sr. visconde de Macaé lembrou-se de mim para o governo de uma província: fui a Sergipe [...] quando subiu o gabinete de que eram membros os srs. Dias de Carvalho e Sousa Franco, a Câmara e o país

<sup>59</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 17 de maio de 1852. O ministério organizado por Joaquim José Rodrigues Torres, visconde de Itaboraí, era composto por: Francisco Gonçalves Martins na pasta do Império; José Ildelfonso de Sousa Ramos, na pasta da Justiça; Paulino José Soares de Sousa, na pasta de Estrangeiros; Itaboraí, na pasta da Fazenda; Zacarias na pasta da Marinha e Manuel Felizardo de Sousa e Melo, na pasta da Guerra. Ver a obra do barão de Javari, *op. cit.*

sabem o que então se passou [...] Alguns membros da maioria que começavam a desgostar-se da marcha da administração, entre outras faltas que lhe lançavam no rosto, uma delas era a conservação de certos presidentes [...] em cujo número eu entrava [...]"<sup>60</sup>

Com a reforma ministerial de fins de 1853 e a chamada política de "conciliação", articulada pelo marquês de Paraná, Zacarias foi reeleito deputado, dessa vez pela Bahia, mas passou quase dois anos distante da Corte, sendo nomeado presidente da recém-criada província do Paraná, o que sugere seu afastamento da ala "saquarema" e sua vinculação aos "conservadores moderados", também chamados "conciliados", que apoiavam o ministério.<sup>61</sup> Aparentemente, todavia, essa ligação pouco durou, pois, retornando à Câmara em maio de 1855, participou ativamente das controvérsias que envolveram a difícil aprovação da lei dos círculos, proposta que Paraná considerava uma "questão de gabinete".

Fundamentalmente, a lei estabelecia que cada província seria dividida em tantos distritos eleitorais quantos fossem os deputados que deveriam representá-la na Câmara. Estabelecia ainda que cada distrito elegeria um deputado e um suplente, e determinava que presidentes de província, comandantes de armas, chefes de polícia, delegados e magistrados não poderiam ser eleitos nos distritos e jurisdições em que atuavam. Segundo Francisco Belisário, o projeto abriu espaço para a eleição de representantes das minorias e oposições, mostrando-se em consonância com a "conciliação" e com a crítica à hegemonia conservadora no preenchimento de cargos. Ressaltou que uma das implicações da lei foi o "enfraquecimento dos partidos", especialmente nas localidades e províncias, o que promoveu o agravamento da violência e da competição dentro das agremiações partidárias e entre elas.<sup>62</sup>

<sup>60</sup> *Ibidem*, sessão de 15 de julho de 1852. Ver também Tulio Vargas, *op. cit.*, pp. 30 ss.

<sup>61</sup> Sobre a atuação de Zacarias à frente da província do Paraná, ver as obras de Tulio Vargas e Wilson Martins, já mencionadas. O gabinete presidido por Paraná era inicialmente formado por: Luís Pedreira do Couto Ferraz, na pasta do Império; José Tomás Nabuco de Araújo, na Justiça; Antônio Paulino Limpo de Abreu na pasta de Estrangeiros; Paraná na pasta da Fazenda; Pedro de Alcântara Bellegarde na pasta da Guerra; e José Maria da Silva Paranhos na pasta da Marinha. Ver a obra do barão de Javari, *op. cit.*

<sup>62</sup> Francisco Belisário Soares de Souza, *O sistema eleitoral no Império*, 1ª edição, 1872; 2ª edição, Brasília, Senado Federal, 1979, pp. 69 ss.



A procura do Conselho de Estado

Ao lado, Zacarias de Góis e Vasconcelos é caricaturado como um dos políticos procurados por d. Pedro II para o Conselho de Estado. Abaixo, à esquerda, cochicha ao ouvido de um colega. Abaixo, à direita, é retratado como religioso numa "Procissão Burlesca".



Zacarias foi o relator do parecer na Câmara e mostrou-se tenaz opositor à medida, bem como aos liberais que a apoiavam. Chegou a interrogar diretamente o presidente do gabinete, acusando-o de "comprimir" a Câmara para que o projeto fosse aprovado rapidamente e sem discussão. Quando da votação, em agosto de 1855, pronunciou longo discurso retomando os mesmos argumentos que os principais chefes conservadores no Senado, Eusébio de Queirós e o marquês de Olinda, tinham usado para condená-lo. Apontou a inconstitucionalidade do projeto, o caráter político que iria presidir a divisão dos círculos eleitorais, a cargo do governo central, e a inoperância das incompatibilidades estabelecidas pela lei, para concluir que:

"[...] O elemento democrático é numeroso no país, e tem por vezes abalado a ordem pública. Ele, animado com o exemplo da demagogia dos países circunvizinhos e do velho mundo, pode ainda ter aspirações infensas à ordem de coisas consagrada na única monarquia na América. E como conter em respeito o elemento democrático nos seus movimentos de liberdade contra a ordem? Observando e respeitando a Constituição do Império. [...] É sempre a mesma convicção do dever que tem o representante da nação, de opor-se a que a Constituição se altere sem necessidade e sem ser pelos meios nela estabelecidos, o motivo que me faz votar contra o projeto [...]"<sup>63</sup>

Mas o projeto foi aprovado e em 1856 as eleições se processaram segundo as novas determinações. Especialmente na Bahia, tanto os reajustamentos políticos quanto o transcurso do pleito levaram várias lideranças, mesmo as que haviam apoiado a proposta "conciliadora", a se manifestar contra a maneira pela qual os chefes locais procuravam impor suas preferências, desconsiderando nomes tradicionais da província.<sup>64</sup> Zacarias não conseguiu reeleger-se, tampouco foi bem-sucedido na eleição senatorial ocorrida na Bahia em 1858. Mesmo recompondo suas articulações dentro do Par-

<sup>63</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 28 de agosto de 1855, tomo IV, p. 271.

<sup>64</sup> Wanderley Pinho, *O barão de Cotegipe e seu tempo*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1937, pp. 553 ss.

tido Conservador e encabeçando a lista tríplice com o maior número de votos, o imperador indicou Nabuco de Araújo.<sup>65</sup>

As eleições de 1860 abriram-lhe outras possibilidades, em função das alterações previstas na lei. A proposta era apoiada pelos conservadores, especialmente os "moderados" que estavam em dissidência em relação ao gabinete Ferraz, e criticada pelos liberais. Mantinha as incompatibilidades definidas em 1855, mas determinava que nenhuma província teria menos de dois representantes na Assembléia Geral, e estabelecia uma nova divisão dos distritos provinciais, ampliando de um para três o número de deputados que cada um deles deveria eleger.<sup>66</sup> Assim, não foi coincidência o fato de a primeira edição de sua obra ter circulado dias antes de o ministério decretar os novos procedimentos eleitorais e as medidas de restrição ao crédito e às emissões.

O processo eleitoral foi acirrado e disputado palmo a palmo. Segundo Paula Beiguelman, ocorreu uma cisão entre os conservadores, motivada, em grande parte, pela política econômica implementada por Ferraz e pela interpretação de que a reforma eleitoral às vésperas do pleito poderia significar a ingerência direta do gabinete a favor dos conservadores "puros". Frente a isso, os "moderados" ou dissidentes conservadores aliaram-se a liberais para tentar impedir a formação de uma Câmara com maioria favorável ao governo.<sup>67</sup> Em 1861, o Legislativo abrigava um amplo leque de posições políticas: liberais de diferentes matizes, conservadores "emperrados", conservadores "moderados" e antigos "conciliados", que provinham tanto de uma agremiação quanto da outra.<sup>68</sup>

Durante o transcurso do pleito, o *Jornal do Commercio*, em várias edições de janeiro e fevereiro de 1861, alertava para a composição de uma "liga" de caráter eleitoreiro que articulava, na Corte e nas províncias, conservadores descontentes e liberais unidos em torno da oposição ao gabinete e da ambição de exercer o poder. Procurava apontar as razões que teriam levado a "liga" a obter respaldo eleitoral. Ao mesmo tempo, levantava sérias dúvidas sobre sua capacidade para governar e antecipava a queda do gabi-

<sup>65</sup> Joaquim Nabuco, *op. cit.*, 1º vol, pp. 316 ss; Luís da Câmara Cascudo, *O marquês de Olinda e seu tempo*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 178.

<sup>66</sup> Francisco Belisário Soares de Souza, *op. cit.*, pp. 86 ss.

<sup>67</sup> Paula Beiguelman, *op. cit.*, p. 101.

<sup>68</sup> Francisco Iglésias, *op. cit.*, pp. 79 ss.

nete Ferraz, o que acabou acontecendo em março, antes da abertura dos trabalhos legislativos.

"[...] Não se iluda a liga com o triunfo eleitoral... a derrota dos conservadores não foi tão grande quanto se pensa [...] No dia do poder, na hora das manifestações, e nas ocasiões de voto no Parlamento, se há de averiguar a extensão da vitória e a realidade da derrota. No estado de confusão em que se acham as idéias e os homens, seria uma leviandade prejudicar o futuro dos votos dos eleitores. Se atendermos ao excitamento das massas, se quisermos dar importância e consequência aos motins eleitorais, devemos concluir que o triunfo coube ao liberalismo exagerado. Se pelo contrário examinarmos com o cuidado de observador imparcial a situação e as verdadeiras causas que as produziram, não nos restará dúvida que a vitória pertence ao descontentamento do comércio [...] O povo correu às urnas seduzido pelas promessas de liberdade política; os comerciantes promoveram o combate na suposição de conseguirem liberdade ampla de crédito [...] Se a liga chegasse ao poder teria de abrir ambas as mãos [...] são extremos que a situação criou e que não poderão ser atendidos [...] Os homens da liga entenderam-se e se ajustaram para combater, porém ainda não [...] para governar; e entre eles há divergências de caráter, de tradições, de instrução e de sentimentos que se não podem desfazer sem grandes lutas dos chefes para com o povo e do povo contra os chefes [...]"<sup>69</sup>

É provável que a obra de Zacarias tenha repercutido junto às oposições, contribuindo para aumentar ainda mais os conflitos que marcaram as eleições na Corte. No entanto, voltou novamente à Câmara como representante do distrito único da província do Paraná, e logo apresentou-se como portavoz dos "conservadores moderados", pleiteando a confiança e o apoio da maioria ao ministério Caxias e a seu programa.<sup>70</sup> Em três discursos pronun-

<sup>69</sup> *Jornal do Commercio*, 29/1/1861, artigo "A liga", reproduzido do *Correio da Tarde*.

<sup>70</sup> O gabinete presidido por Caxias, que ocupou também a pasta da Guerra, era composto por: Francisco de Paula de Negreiros Saião Lobato, na pasta da Justiça; José Antônio Saraiva, na pasta do Império, meses depois substituído por José Ildefonso de Sousa Ramos; José Maria da Silva Paranhos, na pasta da Fazenda; Antônio Coelho de

ciados em julho de 1861, Zacarias abordou o tema do poder Moderador, reproduzindo argumentos expostos em sua obra. Buscava justificativas que convencessem o plenário da “moderação” do gabinete e da importância das metas que dizia defender: observar a Constituição e adotar “severa e discreta economia dos dinheiros públicos”.

Na fala de 5 de julho, rebateu deputados liberais, como José Bonifácio, de São Paulo, e Otoni, de Minas Gerais, que indagavam qual o sentido específico de programa tão genérico.

“[...] o país, cumpre confessá-lo, está cansado de tantas reformas, e bem se pode afirmar que se alguma circunstância concorreu poderosamente para comprometer a estabilidade do governo transato foi essa profusão de reformas que realizou em curto período, e além disso pelo método das autorizações, reformas que se preparavam sem a ciência do país, e de que este só vinha a ter notícia quando os jornais as publicavam para imediatamente serem executadas. Os oradores oposicionistas, que indicaram uma longa série de reformas como essenciais à felicidade do país, não apresentaram pois com isso um programa que pudesse ser confrontado com o do gabinete [...] ou a oposição quer governar ou não. Se não quer governar [...] então está dispensada de formular seu programa. Mas se a oposição quer ser governo, é do seu rigoroso dever, quando ataca o programa ministerial, exhibir ao mesmo tempo o seu [...]”<sup>71</sup>

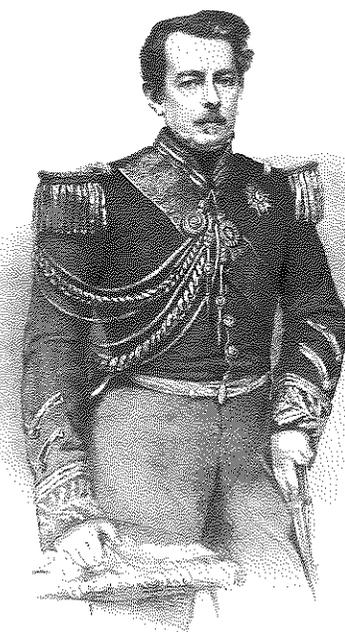
Na mesma ocasião, discordando do deputado paulista sobre as condições políticas do Império, para quem a “conciliação” dera lugar à “restauração” dos partidos, comentou:

“[...] O que é porém a restauração dos partidos? Segundo o nobre deputado é a liga ou união de liberais e de conservadores de

---

Sá e Albuquerque, na pasta de Estrangeiros, logo substituído por Benevenuto Augusto de Magalhães Taques; Joaquim José Inácio, na pasta da Marinha; e Manuel Felizardo de Sousa e Melo na recém-instalada pasta da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Ver a obra do barão de Javari, *op. cit.*

<sup>71</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 5 de julho de 1861, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861, tomo II, apêndice, p. 89.



O auge do poder de Zacarias de Góis e Vasconcelos coincidiu com o período da Guerra do Paraguai (acima, fotografia das trincheiras em Tuiuti, de 1866). Presidente do Gabinete de Ministros com ampla maioria no Parlamento, ele acabou demitido depois de um choque frontal com o comandante das tropas brasileiras, o conservador duque de Caxias (ao lado), num episódio onde o uso do poder Moderador estava no centro da questão.

outrora, isto é, de liberais que deixaram de ser liberais e de conservadores que deixaram de ser conservadores [...] Por fortuna, senhores, isso é falso historicamente e falso ainda sob o ponto de vista do nosso direito constitucional [...] Eu creio que a Constituição supõe a existência de dois partidos distintos, com diversas tendências... sustento que tanto o Partido Liberal como o Conservador permanecem fiéis à sua índole [...] É necessário que estejam estes dois partidos sempre presentes e mutuamente se fiscalizem. Mas como se conseguirá isso? Será por meio do que chamam liga? Não, senhores. A liga, se conta na alta administração do Estado número igual de homens de um e outro partido, nada produz que seja de préstimo, porque assim como em mecânica o equilíbrio é a inércia, assim em política a combinação de elementos opostos em proporções iguais traz consigo a inércia [...]"<sup>72</sup>

Em 16 e 25 de julho, a defesa do princípio da responsabilidade ministerial voltou à baila em seus discursos, mas para fundamentar as fronteiras que o separavam dos que faziam oposição ao gabinete bem como dos conservadores puros e dos liberais. Propondo que o poder Moderador deveria existir como recurso para a preservação da monarquia constitucional e do regime parlamentar, Zacarias afirmava:

"[...] pela minha parte e da de meus amigos [...] presto adesão ao governo [...] porque sou conservador [apoiados], conservador que não tem ódio à oposição, que a estima mesmo porque reconhece-lhe uma justa missão nesta casa, mas que não lhe pode pertencer [...] *Como eu pensam aqueles que formam no Partido Conservador da Câmara não uma cisão, mas simplesmente um matiz* [...] presto ao governo a adesão necessária para que ele marche regularmente, sem prescindir do direito de enunciar com franqueza minhas idéias... e de observar se a promessa de moderação solenemente feita pelo nobre marquês presidente do Conselho é ou não cumprida exatamente... [muito bem, muito bem]"<sup>73</sup>

<sup>72</sup> *Ibidem*, pp. 90-1.

<sup>73</sup> *Idem*, sessão de 25 de julho de 1861, p. 324; grifos meus.

Nesse momento, as convicções políticas e a desconfiança que manifestou em relação às reformas e às conciliações não se constituíram num problema para ele. A questão é que esses discursos tiveram seu sentido profundamente alterado para compor a segunda edição de sua obra, editada em julho de 1862. Na reorganização do texto, Zacarias "depurou" esses registros para que caíssem no "esquecimento" todas as passagens que pudessem comprometer sua filiação ao campo liberal. Ou seja, um ano depois de pronunciados na Câmara, os discursos foram rearranjados, eliminando-se inúmeros parágrafos. Seu intuito era consolidar os princípios que divulgou em 1860 e comprovar, com documentos, a linearidade de suas propostas e procedimentos. Além disso, queria apagar as críticas que havia feito no passado recente a políticos liberais e desfazer o compromisso que tinha mantido com os conservadores moderados e com o gabinete Caxias. Foi também com esses desígnios que anexou longas contestações à obra do visconde do Uruguai, publicada nos primeiros meses de 1862, e que foi interpretada como exemplo inquestionável da posição adotada pelo conjunto do Partido Conservador. Mas, ao lado disso, Zacarias pretendia, também, obscurecer suas considerações sobre a "esterilidade" de "ligas" que diluam o caráter dos partidos.

Comparando-se a segunda parte da edição de 1862 com as versões integrais dos discursos parlamentares de julho de 1861, constata-se que do pronunciamento de 5 de julho foram extraídas as páginas iniciais e a frase final. Nesses trechos Zacarias prestava apoio ao gabinete Caxias e interrogava a oposição liberal sobre seu programa de governo. Criticava combinações políticas como a "liga" e mostrava concordância com o pressuposto de que os ministros eram homens de partido e como tais poderiam, legitimamente, "aconselhar" seus correligionários nas eleições.<sup>74</sup>

O discurso de 16 de julho resultou de polêmica entre Zacarias e o então ministro da Justiça, Saião Lobato, sobre a responsabilidade ministerial. Dele foram retiradas as páginas iniciais, que versavam sobre negócios da Marinha, e o período final. Nesse trecho Zacarias manifestou a continuidade de seu apoio ao gabinete Caxias, rebatendo acusações da oposição liberal que, na Câmara e na imprensa, chamou o "grupo moderado" de "partido do ventre, de especulação, de prófugos, de centro que quer converter-

<sup>74</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 5 de julho de 1861, tomo II, apêndice, pp. 88-95.

se em circunferência...".<sup>75</sup> Procedimento semelhante foi adotado com o discurso de 25 de julho. Deste, foram suprimidos os parágrafos em que Zacarias discorreu sobre a recusa ao convite ministerial para presidir a província da Bahia e sobre sua reiterada confiança no gabinete e na "sã doutrina" do Partido Conservador.<sup>76</sup>

Por essas razões, é que é possível considerar a obra como peça fundamental na configuração da memória que o imortalizou. No entanto, a projeção de seu perfil liberal deveu-se também às circunstâncias, ainda pouco esclarecidas, que motivaram sua atuação na "liga parlamentar" responsável pela queda do gabinete Caxias, e que abriu o caminho para que fosse chamado pela primeira vez a organizar um ministério, em 24 de maio de 1862.<sup>77</sup> Mesmo levando-se em consideração que este foi o denominado "ministério dos anjinhos", em virtude dos poucos dias que durou, essa experiência e a reedição da obra assinalaram um marco em sua carreira. E o próprio Zacarias conferiu dimensão ainda mais abrangente a esse momento de sua vida quando, em janeiro de 1864, e novamente na posição de presidente do Conselho, ponderou:

"[...] Em 1862 o ministério aludia ao concurso de duas opiniões com que contava para levar por diante seu pensamento político. As duas opiniões políticas [...] sem quebra de princípios nem de dignidade formam hoje uma só opinião, um só partido, cujo alvo é promover sinceramente, sem nada alterar na constituição do Império, a prosperidade do país [...]"<sup>78</sup>

<sup>75</sup> *Idem*, sessão de 16 de julho de 1861, tomo II, pp. 185-90.

<sup>76</sup> *Idem*, sessão de 25 de julho de 1861, tomo II, pp. 320-4.

<sup>77</sup> Zacarias, além de presidente do Conselho, assumiu a pasta do Império e os demais membros foram: Francisco José Furtado na pasta da Justiça; Carlos Carneiro de Campos na pasta de Estrangeiros; José Pedro Dias de Carvalho na pasta da Fazenda; José Bonifácio de Andrada e Silva na pasta da Marinha; Manuel Marques de Sousa na pasta da Guerra; e Antônio Coelho de Sá e Albuquerque na pasta de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Ver a obra citada do barão de Javari, *op. cit.*

<sup>78</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 18 de janeiro de 1864, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1864, tomo I. Nessa ocasião, Zacarias assumiu a pasta da Justiça e teve como companheiros de gabinete: José Bonifácio de Andrada e Silva, na pasta do Império; Francisco Xavier Paes Barreto na pasta de Estrangeiros; José Pedro Dias de Carvalho na pasta da Fazenda;

Nessa mesma ocasião, entretanto, foi interpelado por liberais que colocaram em dúvida a majoritária base parlamentar do ministério e a coerência de sua trajetória. Haveria consonância entre a tese que defendia e a prática ministerial que pretendia adotar? E a isso Zacarias respondeu: "sustento como ministro da Coroa as opiniões que tenho sustentado no opúsculo. A pergunta [...] é ofensiva ao meu caráter, porque supõe-me capaz de pensar de um modo como ministro e de outro como autor [...] não há ato do chefe de Estado que deixe de ser resguardado pela responsabilidade ministerial [...]"<sup>79</sup>

A interrogação, no entanto, pode ser interpretada de outro modo. Talvez não se referisse propriamente a uma incompatibilidade entre pensamento e prática, e sim ao modo pelo qual o estadista executaria seu pensamento quando no poder. Em 1868,<sup>80</sup> o problema foi novamente levantado com contundência ainda maior pela forte oposição a Zacarias tanto na Câmara quanto no Senado.

Nesse sentido, a questão da responsabilidade ministerial bem como os meandros do exercício do poder Moderador e do poder Executivo estiveram imbricados ao percurso construído por Zacarias, especialmente depois de 1860. E se a obra *Da natureza e limites do poder Moderador* projeta interpretações do estadista, os demais textos selecionados nesta coletânea flagram momentos em que, ora envolvido na dinâmica de governar, ora como opositor, Zacarias defrontou-se com as mediações entre "argumentar", "deliberar" e "agir".

Os discursos proferidos em 1868 no Senado pontuam circunstâncias de sua exoneração e, particularmente, o documento de 17 de julho mostra

Francisco Carlos de Araújo Brusque na pasta da Marinha; José Mariano de Matos na pasta da Guerra; e Domiciano Leite Ribeiro na pasta de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Ver a obra do barão de Javari, *op. cit.*

<sup>79</sup> *Anais do Parlamento brasileiro*, Câmara dos Deputados, sessão de 18 de janeiro de 1864, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1864, tomo I.

<sup>80</sup> No terceiro ministério que organizou, e que governou de 3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868, Zacarias ocupou a pasta da Fazenda, tendo por companheiros: José Joaquim Fernandes Torres, na pasta do Império; João Lustosa da Cunha Paranaguá na pasta da Justiça; Martim Francisco Ribeiro de Andrada na pasta de Estrangeiros; Afonso Celso de Assis Figueiredo na pasta da Marinha; Angelo Muniz da Silva Ferraz na pasta da Guerra, depois substituído; e Manuel Pinto de Sousa Dantas na pasta da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Ver a obra do barão de Javari, *op. cit.*



Acima, casa na Rua dos Felizes (atual Dr. Constante Jardim, em Santa Teresa, Rio de Janeiro) onde Zacarias de Góis e Vasconcelos morou nos últimos anos de sua vida e onde faleceu, em 1877. À esquerda, uma de suas últimas fotografias.

que Zacarias, nesse momento, atrelou sua queda e a do gabinete à escolha imperial “não acertada” de Francisco Salles Torres Homem para uma cadeira no Senado, indicação da qual “não podia tomar a responsabilidade”.<sup>81</sup> O discurso de 26 de junho de 1869, apresentado também no Senado, expressa seu oposicionismo ao gabinete Itaboraí e revela a plasticidade do argumento da responsabilidade ministerial que podia adequar-se a situações diversas. Anteriormente o tema foi utilizado tanto para apoiar um gabinete conservador, como o de Caxias, em 1861, quanto para sustentar diretrizes do gabinete “progressista”, em 1864.<sup>82</sup> Já o texto denominado “A dissolução” foi extraído da obra *Questões políticas*, editada em 1872. Ali o estadista reavaliou as condições políticas de 1868, alterando a interpretação que inicialmente registrou. A indicação imperial para o Senado é tratada como “futil pretexto”, pois “estava escrito que a espada vitoriosa nos campos de batalha do Paraguai trouxesse de caminho a elevação de seu partido político no Império”. O outro motivo seria “o expediente engenhoso” utilizado pela Coroa “de fazer as reformas liberais coadas pelo filtro conservador”.<sup>83</sup>

Observa-se, desse modo, não só a complexidade do momento, mas o procedimento do estadista no sentido de construir e reinterpretar seu próprio percurso, traçando os marcos da memória, o que não passou despercebido a seus oponentes. Entre maio e julho de 1868 e sob ameaça de voto de censura no Parlamento, Zacarias teve que se justificar inúmeras vezes. Ora eram cobradas explicações sobre a continuidade da guerra, os recrutamentos e os gastos com a campanha militar no Paraguai; ora era acusado pelos conservadores de unir-se aos liberais históricos; e estes, por sua vez, condenavam sua aproximação com os conservadores.

Mas foram sobretudo suas práticas os alvos principais da crítica promovida por partidários e opositores. Para os contemporâneos, havia profunda incongruência entre seu modo de agir e os pressupostos pelos quais combateu. Criticavam a decisão de indicar conservadores para preencher os cargos de conselheiros e interrogavam a escolha de Caxias, conservador e adversário, para o comando das operações da guerra. Além disso, contesta-

<sup>81</sup> Discurso de Zacarias de Góis e Vasconcelos no Senado, em 17 de julho de 1868, in *Discursos proferidos no debate do voto de graças de 1868*, p. 327.

<sup>82</sup> *Anais do Senado do Império*, sessão de 26 de junho de 1869, Rio de Janeiro, Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1869, tomo II, pp. 283-311.

<sup>83</sup> *Questões políticas*, Rio de Janeiro, Tipografia de A Reforma, 1872, pp. 5-6.

vam o fato de atuar cotidianamente com o Conselho de Estado, usando-o como instrumento de governo, para atropelar a Câmara na questão servil, transferir e exonerar magistrados, nomear e substituir presidentes de províncias e, principalmente, "traçar um círculo de ferro"<sup>84</sup> em torno do poder.

José Maria dos Santos sugeriu que, em 1868, havia se estabelecido um compromisso entre Zacarias e a "alta política da Corte", representada pelo Conselho de Estado e pelo Senado, com a finalidade específica de gerenciar a guerra.<sup>85</sup> Poder-se-ia, no entanto, indagar se essa articulação não era muito mais ampla, envolvendo o cargo de chefe de gabinete, o complexo direcionamento do Executivo e as formas pelas quais as atribuições do poder Moderador eram operadas. Nesse sentido, não deixam de ser instigantes as observações de Raymundo Faoro segundo as quais "o liberal, por obra do poder e quando no poder, atua, comanda e dirige como um conservador [...] se convertido em governo cede [ao] leme, leme unicamente feito para aquele navio, que só com ele pode navegar [...]".<sup>86</sup> Entretanto, não seria possível conjecturar que Zacarias rigorosamente nunca se separou de antigas convicções? Agindo dentro e fora do poder e contrapondo-se às colocações de sua obra de 1862, não teria atuado sob a perspectiva de mais um "matiz conservador"?

<sup>84</sup> Discurso de Zacarias de Góis e Vasconcelos no Senado, em 30 de junho de 1868, in *Discursos proferidos no debate do voto de graças de 1868*, Rio de Janeiro, Tipografia de João Ignácio da Silva, 1868, p. 309.

<sup>85</sup> José Maria dos Santos, *op. cit.*, pp. 85 ss.

<sup>86</sup> Raymundo Faoro, *op. cit.*, p. 128.

## BIBLIOGRAFIA



### OBRAS DE ZACARIAS DE GÓIS E VASCONCELOS

*Teses apresentadas para tomar o grau de lente da Academia Jurídica de Olinda*. Pernambuco: Tipografia Santos, 1840.

*Relatório ao seu sucessor na administração da província de Sergipe*. Sergipe: Tip. Provincial, 1849, 29 pp.

*Discurso recitado por ocasião da abertura do curso de Direito Natural na Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda*. Pernambuco: 1851, 13 pp.

*Reflexões acerca do projeto de estatutos da Faculdade de Direito de Olinda apresentadas ao ministro da Justiça, conselheiro Sousa Ramos, por ocasião da discussão sobre a mudança da faculdade para a cidade do Recife*. Rio de Janeiro: 1853, 13 pp.

*Relatório do presidente da província do Paraná apresentado na abertura da Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de julho de 1854*. Curitiba: 1854, 2 vols.

*Questões de limites entre as províncias do Paraná e de Santa Catarina*. Rio de Janeiro: 1857, 26 pp.

*Da natureza e limites do poder Moderador*. Rio de Janeiro: 1860; 2ª edição, Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862, 254 pp.

*Discursos proferidos no debate do voto de graças de 1865*. Rio de Janeiro: 1865, 136 pp.

*Relatório apresentado à Mesa da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro pelo seu provedor Zacarias de Góis e Vasconcelos*. Rio de Janeiro: 1867.

*Propostas e relatórios apresentados à Assembléia Geral pelo ministro da Fazenda, Zacarias de Góis e Vasconcelos*. Rio de Janeiro: 1867-1868, 2 vols.

*Proposta para aprovação de créditos abertos pelo governo no intervalo da sessão da Assembléia Geral de 1867-1868*. Rio de Janeiro: 1868.